



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 – CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia – Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019

Aos treze (13) dias do mês de (05) maio de 2019, às nove horas, na sede da Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA, onde se achava presente o pregoeiro Sr. **Advaldo Rodrigues da Silva**, regularmente nomeado pela portaria nº001/2019 (02-01-2019) e a equipe de apoio composta por **James Dean Milhomem dos Santos e o senhor Claudio Ferreira Barbosa** para realizar o procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 003/2019. O referido Pregão tem como objeto: Licença de uso (Instalação, Treinamento e Manutenção) dos sistemas informatizado (software) de folha, Portal da Transparência, Contabilidade, Patrimônio, Almoxarifado e Licitação para Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, exercício 2019. O referido processo foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, sob o N° 82, 30 de abril de 2019; Diário oficial do Estado – IOEPA, N° 33863, no dia 30 de abril de 2019, e anexada no quadro de aviso da Câmara Municipal de Santana do Araguaia, em 30 de abril de 2019 e Publicado no portal da transparência da Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA: <http://www.cmsa.pa.gov.br/> e publicado no portal do jurisdicionado no portal do TCM - <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/mural-de-licitacoes>. No horário fixado pela a comissão o senhor pregoeiro declara aberta a sessão e faz constar que compareceu a senhora ADRIANA CRISTINA DOS REIS AGUIAR, portadora do CPF: 702.352.362-68, representando por procuração a empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. O senhor JOSE KLEBER DE SOUSA, portador do CPF: 374.213.282-20, representando a empresa: JKL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.915.465/0001-99. O senhor DINAPLO MENDES GUIMARAES, portador do CPF: 022.762.523-40, representando a empresa: D & M CONTABILIDADE E EMPREENDIMIENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.946.634/0001-37. O senhor PAULO CESAR NOBRE DE OLIVEIRA, portador do CPF: 285.706.488-80, representando a empresa: ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 12.310.510/0001-44. Em seguida faz análise dos documentos de credenciamento, cedeu a palavra aos representantes das empresas para se pronunciarem sobre o credenciamento, ninguém fez uso da palavra. O senhor pregoeiro declara credenciada as empresas: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04; JKL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.915.465/0001-99; D & M CONTABILIDADE E EMPREENDIMIENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.946.634/0001-37; ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 12.310.510/0001-44. Após declara aberta a fase de análise e recebimento das propostas financeiras, faz constar aprovação da proposta das empresas: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04; JKL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.915.465/0001-99; D & M CONTABILIDADE E EMPREENDIMIENTOS LTDA – ME, CNPJ:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 – CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia – Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

23.946.634/0001-37; ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 285.706.488-80 e inicia a fase de lances e negociação com pregoeiro, conforme mapa de apuração em anexo, que faz parte integral desta ata. Em seguida o senhor pregoeiro declara aberta a fase de análise de habilitação, cede à palavra aos representantes das empresas que quisessem se pronunciar em relação à fase de habilitação, onde a representante da empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, faz constar que a empresa: D & M CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.946.634/0001-37, apresentou no balanço patrimonial, como contador o senhor DIEGO GONÇALVES DE SOUSA, portador do C.R.C:PA 020580/0-5 e apresentou certificado de regularidade profissional do contador, a senhora RUSNEIDA DUETI MONTEIRO SILVA, divergindo da profissional apresentado, ferindo o item 7.3.1, 3b do edital que diz: **“O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovada através do Certificado de Regularidade de Profissional”**. Faz constar ainda que o objeto social não e pertinente nem compatível com objeto da licitação, pois é para sistema não – customizados. **Em seguida o senhor pregoeiro declara a empresa: JKL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.915.465/0001-99, habilitada no certame e declara a empresa: D & M CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.946.634/0001-37 inabilitada, por apresentar certificado de regularidade profissional, incompatível com profissional apresentado no balanço, ferindo o item 7.3.1, 3b do edital. Em seguida o senhor pregoeiro cedeu a palavra ao representante da empresa: D & M CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.946.634/0001-37, para se pronunciar sobre os questionamentos apresentados pela licitante, onde o mesmo diz: que a empresa D&M foi desclassificada de forma injusta e descabida, uma vez que o profissional que assinou o balanço não e o mesmo que assinou a certidão de enquadramento de micro e pequena empresa, ora a mudança de profissional pode ocorrer a qualquer momento, uma vez que sem prejuízo algum pode ser feito a troca do mesmo, ou seja, não ouve nem haverá qualquer dano ao erário, por parte de nossa empresa, de forma documentação ou forma administrativa, que afete o serviços que serão prestado, aguardando que isso seja esclarecido no recursos administrativo que iremos interpor, a câmara municipal de Santana do Araguaia – PA, e que o dispositivo do referido edital, não foi contrariado, nem deixou de ser submisso ao mesmo, assim esta empresa cumpriu fielmente o edital nº003/2019. Referente ao CNAE, a D&M, informa que tem a concessão da fornecedora FIORILLI, sendo a maior empresa de software do brasil, constando que em cada 5 município, 01 utiliza o software da mesma, que a mesma possui serviços customizados e para dar ciência disso, basta verificar os atestado de capacidade técnica, na qual a empresa D & M, presta serviços a Câmara Municipal de Redenção e a Prefeitura de Cumaru do norte. Logo após a comissão abre o envelope da empresa: ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 12.310.510/0001-44, o senhor pregoeiro cedeu à palavra aos representantes das empresas que quisessem se pronunciar em relação a fase de habilitação da mesma, onde a representante da empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E**



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 – CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia – Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, faz constar que a empresa: ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 12.310.510/0001-44, deixou de apresentar o Certificado de Regularidade de Profissional, exigido no item 7.3.1 – 3b do edital e deixou de apresentar a declaração da transparência solicitado no item 7.7.5 do edital e faz constar ainda que o objeto social não e pertinente nem compatível com objeto da licitação, pois é para sistema não – customizados. O senhor pregoeiro declara a empresa: ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 12.310.510/0001-44, inabilitada no certame. Em seguida o senhor pregoeiro cede a palavra ao representante da empresa: ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 12.310.510/0001-44, que diz que a própria junta comercial não aceita o registro de um balanço, se o profissional competente não estiver regular com o órgão competente. Em seguida o senhor pregoeiro abre o envelope da empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, cede a palavra aos representantes das empresas presentes, para se pronunciarem sobre habilitação, sendo que o representante da empresa: D & M CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.946.634/0001-37, alega sobre os documentos de habilitação da empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, dizendo: que a empresa, esta com divergência no seu contrato social e o seu CNPJ, pois no cartão CNPJ, possui apenas um CNAE, a saber: 62.02.-3-00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis., com essa divergência gerou – se dois itens de inconformidade, primeiro item no cartão de CNPJ. Não possui o numero do CNAE 62-02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, com isso a empresa não tem através do seu cartão de CNPJ, respaldo para dar o treinamento o suporte, conforme item do produtos. O senhor pregoeiro cede a palavra a representante da empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, que diz: Que é improcedente a colocação da empresa: D & M, pois o item um do edital, esta de acordo com objeto do CNPJ, e que no contrato social, nas especificações técnica, atestado de capacidade técnica possui comprovação dos itens que a empresa: D & M , alega não possuir, tornando a afirmação improcedente. Diante dos pontos colocados, senhor pregoeiro declara e empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, devidamente habilitada no certame, considerando que as informações, constante no contrato social, atestado de capacidade técnica, e demais documentos supri os pontos questionado. Em seguida o senhor pregoeiro pergunta sobre a intenção de interpor recursos, sendo que o representante da empresa: D & M CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 23.946.634/0001-37, diz: a empresa informa que entrar que com recurso com as mesmas alegações que consta nesta, alegando que o pregoeiro acatou um documento Estadual, ser superior a um federal e que a empresa D&M, cotou os menores valores e possuía sua documentação habilitada, conforme consta nas cartas de credenciamentos, onde consta a Câmara Municipal de Redenção, na qual possui o mesmo pregoeiro. ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 – CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia – Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com

12.310.510/0001-44, diz haver intenção de entrar com recursos por ter sido inabilitado por um tem, que acha irrelevante devido o balanço ser registrado por um contador ativo. Nada mais havendo a relatar, lavrei a seguinte ata que passa a ser assinado pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes.

Advaldo Rodrigues da Silva
Pregoeiro

James Dean Milhomem dos Santos
Membro

Claudio Ferreira Barbosa
Membro

ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04;

JKL SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 11.915.465/0001-99;

D & M CONTABILIDADE E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,
CNPJ: 23.946.634/0001-37;

ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME,
CNPJ: 285.706.488-80

Praça Santa Fé, s/nº - Centro - Fones: (94) 3431-1290/1866/2711 – CEP.: 68.560-000
Santana do Araguaia – Pará - E-mail: cmsaraguaia-pa@hotmail.com